



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/FMS/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SERVCAR LOCADORA – EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA**, oriundo do Processo n.º 004/FMS/2016, Dispensa n.º 001/FMS/2016, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através do **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Gilson Cabral de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da cédula de identidade n.º 3.277.582 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **SERVCAR LOCADORA – EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Setenta e Quatro, n.º 150, Maranguape I, Paulista/PE, CEP. 53.441-030, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.824.311/0001-75, telefone (81) 3428-1366, neste ato legalmente representada pelo seu sócio, o **Sr. Bartolomeu Freitas Coutinho Júnior**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.048.625 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 712.880.824-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 111/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 06 de abril de 2016, o qual solicita a elaboração do Termo Aditivo referente à prorrogação de prazo contratual, por mais 3 (três) meses, notadamente face à necessidade de continuação da prestação de serviços.

Considerando a documentação encaminhada pela Secretaria, que solicita e justifica a prorrogação do Contrato em questão, instruído com documentos do Tribunal de Contas do Estado/PE e do Ministério Público de Pernambuco, conforme afirmado pelo Secretário Executivo de logística.

Considerando a previsão legal do art. 24, inciso IV da Lei de Licitações e Contratos, que o atendimento as situações nos casos emergenciais, terão a contratação no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data da ocorrência.

Considerando a emissão das notas de empenhos n.º 395, 396, 397 e 398/2016, datadas de 04/04/2016, totalizando o valor de R\$ 515.649,99 (quinhentos e quinze mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), emitida em 04 de abril de 2016, para fazer face ao presente prorrogação de prazo nos mesmos termos e valor originalmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais, desde que devidamente justificadas por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, para celebrar o contrato.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de locação será por um período de mais 3 (três) meses, passando seu termo final para 15 de julho de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, referente à prorrogação do prazo contratual, notadamente ante o Ofício nº 111/16, datado de 06 de abril de 2016, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com as notas de empenhos correlatas, que fazem partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

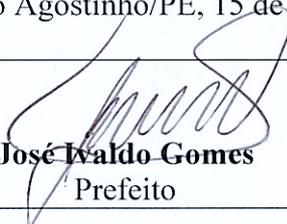
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais **3 (três) meses**, passando o seu termo final para o dia **15 de julho de 2016**, face a necessidade de continuar a prestação dos serviços.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de abril de 2016.

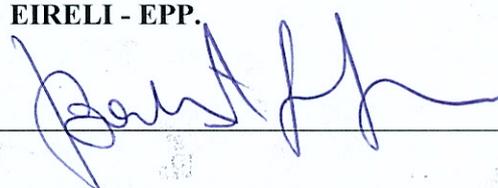

JoséIVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marcelino Rosa da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401D
Mat. 40110 - SMAJ

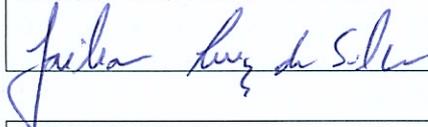
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Fundo Municipal de Saúde



CONTRATADA: SERVCAR LOCADORA – EIRELI - EPP.



FISCAL DO CONTRATO:



TESTEMUNHA:


Gizelly Tavares Soares
CPF/MF: Matricula: 40.270
CPF:081.307.044-98

TESTEMUNHA:

CPF/MF: